



## DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL GAET

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
NOME DO PROJETO:	<b>Plataformas Digitais</b>
COORDENADORIA TEMÁTICA:	<b>CONAFRET</b>
GERENTE NACIONAL:	<b>TADEU HENRIQUE LOPES DA CUNHA</b>
VICE GERENTE NACIONAL:	<b>CAROLINA DE PRA CAMPOREZ BUARQUE</b>
<b>2. PRAZOS</b>	
DATA DE INSTITUIÇÃO:	<b>12/02/2020</b>
DATA DE TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:	<b>11/03/2024</b>
<b>3. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>Segmentos econômicos ou investigados específicos</b>	
Segmentos econômicos de prestação de serviços que se utilizem de meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão, para captação, gerenciamento e punição de mão de obra.	
<b>Metodologia de implementação das investigações</b>	
Atuação coordenada para investigação da forma de prestação de trabalho, com vistas a reduzir fraudes e a precarização nas relações de trabalho. As investigações abrangem a detecção das práticas fraudulentas; atuação para impedir que penalidades e bloqueios sejam realizados pelas Plataformas com base em tratamento automatizado de dados pessoais, sem garantia de prévio acesso ao conteúdo registrado e a consequente defesa prévia; e atuação promocional destinada a fomentar as notificações de agravos à saúde de trabalhadores plataformizados no SINAN.	
<b>Critérios de distribuição das Notícias de Fato correlacionadas</b>	
As Notícias de Fato relativas ao trabalho via plataformas digitais que tenham como objeto a verificação da relação de emprego serão distribuídas a algum dos Ofícios componentes do Núcleo de Fraudes, nas Procuradorias Regionais do Trabalho onde houver Núcleo, ou de forma livre, onde não houver o Núcleo. Em relação aos objetivos definidos pelo Projeto Estratégico para a atuação dos Ofícios Especiais dos GAETs serão para estes distribuídas ou para um conjunto de Ofícios Especiais dos GAETs, na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução CSMPT nº 185/2021.	
<b>4. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE</b>	
<b>1º semestre de 2024</b>	
1. Instaurar PA-PROMO destinado ao incremento das notificações de agravos relacionados aos trabalhadores de plataformas digitais.	

2. Requisitar à SES respectiva as notificações no SINAN relacionadas a acidentes com motoristas e entregadores nos últimos 5 anos.
3. Instaurar PA-PROMO destinado ao acompanhamento do cumprimento do art. 20 da 13.709/2018 (LGDP) pelas plataformas digitais.
4. Realizar reuniões (no mínimo uma) com Sindicatos e Associações de Trabalhadores que trabalham para Plataformas Digitais (de diversos setores e áreas de atuação) com vistas a obter informações sobre plataformas que aplicam punições e/ou realizam bloqueios de trabalhadores sem garantir prévio acesso aos dados que embasam a conduta e, conseqüentemente, a apresentação de defesa.
5. Instaurar 1 (uma) Notícia de Fato para investigação e exigência do cumprimento do art. 20 da Lei 3.709/2018 em face de 1 Plataforma Digital, a partir de dados constantes em listagem fornecida pela CONAFRET e dados advindos de reuniões a serem realizadas com Sindicatos e Associações Regionais/locais.

#### **2º semestre de 2024**

1. Acompanhar o incremento das notificações de agravos relacionados aos trabalhadores de plataformas digitais.
2. Realizar reuniões com os CERESTs das respectivas circunscrições, a fim de que organizem capacitações destinadas às VISATs para adequar o preenchimento dos formulários de acidentes de trabalho (SINAN).
3. Realizar reuniões com sindicato / associação das categorias profissionais de motoristas e entregadores com o objetivo de incentivar que comuniquem acidentes e outros agravos às VISATs para notificação no SINAN.
4. Instaurar 1 (uma) Notícia de Fato para investigação e exigência do cumprimento do art. 20 da Lei 13.709/2018 em face de 1 Plataforma Digital, a partir de dados constantes em listagem fornecida pela CONAFRET e dados advindos de reuniões a serem realizadas com Sindicatos e Associações Regionais/locais

#### **1º semestre de 2025**

1. Acompanhar o das notificações de agravos relacionados aos trabalhadores de plataformas digitais
2. Realizar requisição de dados do SINAN à SES para acompanhar incremento das notificações de agravos à saúde dos trabalhadores.
3. Realizar audiência pública destinada às VISATs, Hospitais, SAMUs, Unidades de Pronto Atendimento, dos maiores Municípios da área de abrangência da PRT, incremento das notificações de agravos relacionados aos trabalhadores de plataformas digitais.

#### **2º semestre de 2025**

- A atividade "1. Incremento das notificações de agravos relacionados aos trabalhadores de plataformas digitais" foi cumprida em razão da NOTA TÉCNICA Nº 14/2025-CGSAT/DVSAT/SVSA/MS.
2. Realizar uma audiência pública destinada a empresas que atuam mediante o uso de plataformas digitais, além de Sindicatos e Associações de trabalhadores do setor com vistas à abordagem da necessidade de observância do art. 20 da Lei 13.709/2018 (LGDP).
  3. Celebrar TACs, ou ajuizar ACPs, ou arquivamento por adequação voluntária da conduta, ou arquivamento por outro motivo devidamente homologado pela CCR em relação a 50% dos ICs ativos no Ofício do GAET, relacionados ao cumprimento do art. 20 da LGPD.



## 1. INDICADORES PARA GAETs

### 5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Número de requisições à SES sobre as notificações no SINAN relacionadas a acidentes com motoristas e entregadores nos últimos 5 anos. (1º/2024 e 1º/2025)
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das requisições expedidas
FONTE DE DADOS:	Procedimento Promocional.
OUTRAS INFORMAÇÕES:	Serão mensurados indicadores diferentes em cada semestre, não ultrapassando o limite total de 3 indicadores por semestre.

#### METAS

PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	1 Requisição à SES respectiva das notificações no SINAN relacionadas a acidentes com motoristas e entregadores nos últimos 5 anos	---	1 requisição de dados do SINAN à SES.	---

### 5.1 INDICADOR 1.1

NOME DO INDICADOR:	Número de reuniões com CERESTs das respectivas circunscrições e Sindicatos/associações das categorias profissionais de motoristas e entregadores. (2º/2024)
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das reuniões realizadas
FONTE DE DADOS:	Procedimento Promocional.
OUTRAS INFORMAÇÕES:	Serão mensurados indicadores diferentes em cada semestre, não ultrapassando o limite total de 3 indicadores por semestre.

METAS				
PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	---	<p>Realizar 2 (duas) reuniões.</p> <p>Uma com os CERESTs das respectivas circunscrições, a fim de que organizem capacitações destinadas às VISATs para adequar o preenchimento dos formulários de acidentes de trabalho (SINAN); e outra com sindicato / associação das categorias profissionais de motoristas e entregadores com o objetivo de incentivar que comuniquem acidentes e outros agravos às VISATs para notificação no SINAN.</p>	---	---
<b>5.1 INDICADOR 1.2</b>				
NOME DO INDICADOR:	Número de audiências públicas destinadas VISATs, Hospitais, SAMUs, Unidades de Pronto Atendimento, dos maiores Municípios da área de abrangência da PRT. (2º/2025)			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das audiências realizadas			
FONTE DE DADOS:	Procedimento Promocional.			
OUTRAS INFORMAÇÕES:	Serão mensurados indicadores diferentes em cada semestre, não ultrapassando o limite total de 3 indicadores por semestre.			
<b>METAS</b>				

PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	---	---	Realizar 1 (uma) audiência pública destinada às VISATs, Hospitais, SAMUs, Unidades de Pronto Atendimento, dos maiores Municípios da área de abrangência da PRT, incremento das notificações de agravos relacionados aos trabalhadores de plataformas digitais.	---

#### 5.1 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Realização de Reuniões e Audiências Públicas, objetivando a obtenção de informações sobre a aplicação de punições e/ou bloqueios de trabalhadores sem garantia do prévio acesso aos dados que embasam a conduta e, conseqüentemente, a apresentação de defesa. (art. 20 LGPD)			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das reuniões e audiências públicas realizadas.			
FONTE DE DADOS:	Procedimento Promocional.			
<b>METAS</b>				
PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025

METAS SEMESTRAIS	Realizar reuniões (no mínimo uma) com Sindicatos e Associações de Trabalhadores que trabalham para Plataformas Digitais (de diversos setores e áreas de atuação: pelo menos, motoristas e entregadores) com vistas a obter informações sobre plataformas que aplicam punições e/ou realizam bloqueios de trabalhadores sem garantir prévio acesso aos dados que embasam a conduta e, conseqüentemente, a apresentação de defesa.	—	—	Realizar uma audiência pública destinada a empresas que atuam mediante o uso de plataformas digitais, além de Sindicatos e Associações de trabalhadores do setor com vistas à abordagem da necessidade de observância do art. 20 da Lei 13.709/2018 (LGDP)
------------------	--	---	---	--

**5.1 INDICADOR 3**

NOME DO INDICADOR:	Número de Notícias de Fato instauradas para exigência de cumprimento no disposto do art. 20 da Lei 13.709/2018 (LGDP)			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Número de Notícias de Fato Instauradas			
FONTE DE DADOS:	Procedimento Promocional. PAJ instaurado para acompanhamento da ACP.			
<b>METAS</b>				
PRAZOS	<b>1º/2024</b>	<b>2º/2024</b>	<b>1º/2025</b>	<b>2º/2025</b>

METAS SEMESTRAIS	Instaurar 1 (uma) Notícia de Fato para investigação e exigência do cumprimento do art. 20 da Lei 13.709/2018 em face de 1 (uma) Plataforma Digital, a partir de dados constantes em listagem fornecida pela CONAFRET e dados advindos de reuniões a serem realizadas com Sindicatos e Associações Regionais/locais	Instaurar 1 (uma) Notícia de Fato para investigação e exigência do cumprimento do art. 20 da Lei 13.709/2018 em face de 1 (uma) Plataforma Digital, a partir de dados constantes em listagem fornecida pela CONAFRET e dados advindos de reuniões a serem realizadas com Sindicatos e Associações Regionais/locais	---	---
<b>5.1 INDICADOR 3.1</b>				
NOME DO INDICADOR:	Número de instrumentos conclusivos celebrados ou ajuizados (TACs, ACPs ou relatórios de arquivamento por adequação da conduta, ou arquivamento por outro motivo devidamente homologado pela CCR)			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma dos instrumentos conclusivos celebrados ou ajuizados			
FONTE DE DADOS:	Procedimentos instaurados.			
<b>METAS</b>				
PRAZOS	<b>1º/2024</b>	<b>2º/2024</b>	<b>1º/2025</b>	<b>2º/2025</b>
METAS SEMESTRAIS	---	---	---	Celebrar TACs, ou ajuizar ACPs, ou arquivamento por adequação voluntária da conduta ou arquivamento por outro motivo devidamente homologado pela CCR em relação a 50% dos ICs ativos no Ofício do GAET, relacionados ao cumprimento do art. 20 da LGPD.

